



PEDIDO DE COMPRA: 009394 / 2026

EMIÇÃO: 13/10/2026

SECRETARIA: SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO USINADO E DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BOMBA PARA LANÇAMENTO DE CONCRETO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Santo Ângelo

Objeto da licitação: Registro de Preço de concreto usinado e de serviço de caminhão bomba para lançamento de concreto

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Forma de contratação: Menor Preço por Item

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a expiração da Vigência da Ata de Registro de Preço, objeto do Pregão Eletrônico nº 79/2024, que trata de concreto usinado e de serviço de caminhão bomba.

Justifica-se a devida contratação do objeto tendo em vista a necessidade da Secretarias Municipais em realizar manutenção de bens públicos, e novas benfeitorias para o Município.

O uso de concreto usinado na manutenção das atividades do Município oferece diversas vantagens, tanto em termos de eficiência quanto de qualidade. O concreto usinado é produzido em centrais de concreto, onde os materiais são medidos e misturados de forma precisa, garantindo uma consistência e qualidade uniforme em todas as cargas. A entrega do concreto já pronto para uso permite uma maior rapidez na execução das obras, reduzindo o tempo de trabalho e aumentando a produtividade das equipes de construção.

A dosagem precisa dos materiais na produção do concreto usinado minimiza desperdícios, resultando em uma utilização mais eficiente dos recursos e redução de custos. O Município não precisa se preocupar com a aquisição, transporte e armazenamento dos materiais necessários para a produção de concreto, uma vez que ele é entregue pronto para uso diretamente no local da obra.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no **Plano de Contratações Anual 2026** deste Município. Desse modo, nota-se que a contratação está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de concreto usinado e caminhão bomba para lançamento de concreto, têm natureza de materiais e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões que serão definidos objetivamente em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1. OBJETO



Registro de Preço de concreto usinado e de serviço de caminhão bomba para lançamento de concreto.

3.2 DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

3.3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Estarão sujeitas ao Art. 156. Da Lei 14.133/2021.

3.4 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foram levantadas levando-se em consideração o histórico de anos anteriores e necessidades atuais da Administração

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	M ³	800	Concreto Usinado com resistência mínima de 25MPa aos 28 dias, devendo ser utilizado brita nº 01 ou pedra brita nº 01 e 02. Entrega dentro do perímetro do município de Santo Ângelo, quantidade mínima 03m ³ .
02	M ³	300	Concreto Usinado com resistência mínima de 30MPa aos 28 dias, devendo ser utilizado brita nº 01 ou pedra brita nº 01 e 02. Entrega dentro do perímetro do município de Santo Ângelo, quantidade mínima 03m ³ .
03	Unidade	150	Serviço de Caminhão Bomba - Meia Diária (04 horas) para lançamento de concreto. Serviço dentro do município de Santo Ângelo, quantidade mínima 03 m ³
04	Unidade	150	Serviço de Caminhão Bomba - Uma Diária (08 horas) para lançamento de concreto. Serviço dentro do município de Santo Ângelo, quantidade mínima 03 m ³



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas de serviços de construção civil e venda de materiais de concreto.

Neste sentido, segue abaixo a indicação de potenciais fornecedores:

NOME EMPRESA	CNPJ
CCL Concreto Ltda	04.741.811/0002-85
Industria e Com. De Concretos	07.577.924/0001-02

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em fornecedores locais e no Licitacon.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$ 1.020.808,50 com base na pesquisa de preços médios no Portal Licitacon. **Por se tratar de registro de preço, não necessariamente será contratado este valor, variando conforme necessidade da administração.**

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega e recolhimento.

7. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O município adquirir materias como: areia, pó de brita, cimento, betoneira industrial, e mão de obra qualificada para a confecção do concreto usinado;
- 2) Realizar a aquisição de caminhão betoneira;
- 3) Contratação de empresa especializada para aquisição de concreto usinado. - MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 3, uma vez que o município teria um custo elevado para adquirir o equipamento. Ademais a compra do equipamento iria gerar um custo com manutenção e acessórios e pessoal qualificado para demanda de todas as secretarias. Partindo da alternativa número 3, torna-se possível a municipalidade contratar a empresa especializada que já disponibilizarão toda a estrutura de funcionamento do equipamento, trazendo assim uma maior economicidade e tempestividade para o município. Dessa maneira, a empresa vencedora apenas será chamada nos dias em que houver demanda para o serviço objeto deste Estudo Técnico.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega do item, a serem disponibilizados completamente operacionais e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município.

Cabe à CONTRATADA a instalação, configuração, manutenção e substituição dos equipamentos necessários para a operacionalização dos serviços.



O concreto deverá ser entregue conforme prazo definido pela CONTRATANTE, em cronograma a ser definido em conjunto com a Secretaria solicitante.

Maiores exigências dos fornecedores serão detalhadas no Termo de Referência e Edital.

9. DO RECEBIMENTO

a) O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a execução dos serviços.

- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra de concreto usinado e de serviço de caminhão bomba para lançamento de concreto, contudo a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto.

A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais **vantajosa** para o Município.

Almeja-se, igualmente, **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes**, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório **exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade**, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, **bem como para a redução dos impactos ambientais**.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação seja concluída, é preciso que todas as etapas do processo licitatório sejam respeitadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais devem ser os mínimos possíveis, prezando pela compra e execução de materiais que na sua fabricação causem a menor degradação da natureza, focando na eficiência energética e na sustentabilidade.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 09 de Outubro de 2026.